

## PROJETO DE LEI Nº 065/2023

**“Autoriza o Executivo Municipal a firmar concessão de Direito Real de uso gratuito, com a Mitra Diocesana de Santa Cruz do Sul, de uma área situada na Comunidade de Linha São José a e dá outras providencias.”**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar concessão de Direito Real de uso gratuito, com a Mitra Diocesana de Santa Cruz do Sul, de uma área situada na Comunidade de Linha São José, com a seguinte descrição: uma área de terras de 2.050m<sup>2</sup>, sem benfeitorias, confrontando-se: ao NORTE: com a Gruta Nossa Senhora de Lurdes; ao SUL e OESTE com terras dos outorgantes vendedores e a LESTE, com terras os mesmos vendedores, por sanga. Número de Ordem 29.558, do Cartório de Registros Públicos da Comarca de Encantado.

**§ 1º** - A concessão referida neste artigo dar-se-á pelo período de 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogada por igual prazo, a critério da Administração e observado o interesse público.

**Art. 2º.** A concessão terá como finalidade a realização de melhorias no campo de futebol e possibilitar um espaço para práticas esportivas, para utilização dos munícipes.

**Art. 3º.** Fica expressamente proibida a transferência dos imóveis, ora concedidos, para terceiros, a qualquer título ou pretexto, bem como a utilização em atividades alheias às estabelecidas no artigo segundo,

**Parágrafo único.** Havendo a reversão do imóvel ao Concedente por iniciativa deste, antes do término da concessão, caberá ao concessionário o direito de retenção das benfeitorias por este realizadas.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2023.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Arvorezinha, aos 24 de outubro de 2023,

**JAIME TALIEITI BORSATTO**  
Prefeito Municipal

## **MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

### **PROJETO DE LEI 065/2023**

O presente projeto de lei, visa possibilitar ao Município de Arvorezinha, a realizar melhorias no campo de futebol e possibilitar um espaço para práticas esportivas, para utilização dos munícipes, especialmente para as crianças e jovens residentes da Comunidade.

A concessão de uso, viabiliza a aplicação de recursos públicos nesta ação importante, pois é de conhecimento de todos a importância do esporte para a manutenção da saúde para pessoas de todas as idades.

Certos em podermos contar mais uma vez com os Edis Vereadores nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência

**Jaime Talietti Borsatto**  
Prefeito Municipal